



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Diretoria de Ensino

Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado
em Engenharia Mecânica, realizada em 30/11/2021**

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica para discussão da pauta proposta na convocação da reunião. Estiveram presentes durante o encontro virtual, possibilitado pela ferramenta Google Meet, os membros Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana (Coordenador do Curso), Cláudio Alves Pereira (Técnico Administrativo em Educação - Diretoria de Ensino), Márcio Rezende dos Santos (Docente - Diretoria de Ensino), Joice Stella de Melo Rocha (Docente - Demais Áreas), Reginaldo Gonçalves Leão Junior (Docente - Demais Áreas), Marcelo Teodoro Assunção (Docente - Área Específica), Maurício Lourenço Jorge (Docente - Área Específica), Larissa Stéphanie Alves Machado (Representante Discente), Diego Henrique Ferreira (Representante Discente). **A reunião teve como pauta os seguintes itens: i) deliberação sobre proposta de calendário acadêmico do curso para o ano de 2022; ii) deliberação sobre oferta em caráter especial da disciplina TAI X no primeiro semestre de 2022.** No início da reunião, Luiz sugeriu a retirada do primeiro item da pauta. Justificou informando que no dia 29/11/2021, o INEP noticiou que o resultado final do ENEM será divulgado apenas no dia 11/02/2022. Este fato trouxe um impacto significativo na proposta de calendário acadêmico apresentada, uma vez que se projetou a entrada dos alunos ingressantes, via SISU, apenas para meados de abril de 2022. Dessa forma, Luiz sugeriu um aprofundamento maior sobre o tema para apresentar uma nova proposta para o calendário acadêmico do curso. Todos os membros presentes concordaram com a retirada do item da pauta de discussões. **Sobre o segundo item da pauta**, Luiz informou ter sido procurado por alunos em vias de conclusão do curso solicitando oferta da disciplina TAI X no primeiro semestre letivo de 2022. Como o TAI X é a disciplina vinculada ao TCC, alguns alunos, por não terem finalizado o trabalho de conclusão de curso até o final de 2021, só o poderiam fazer no segundo semestre de 2022, período de oferta regular de TAI X, provocando um atraso na conclusão do curso. Luiz afirmou ser resistente à proposta, pelo precedente que poderia ser aberto. Contudo, lembrou que o Colegiado do Curso, em 28/02/2018 estabeleceu regras para abertura de disciplinas em caráter especial. Na ocasião definiu-se “(...) como política geral de curso, a não oferta de dependências em todos os períodos, excetuando-se os seguintes casos: Alunos em vias de conclusão de curso (...)”. Afirmou entender que, como o TAI X é uma disciplina do décimo período do curso, os alunos solicitantes se enquadram na exceção definida pelo Colegiado. Informou também que consultou o professor Niltom, potencial responsável pela disciplina em 2022/1, sobre o tema e o mesmo foi favorável à oferta. Reginaldo sugeriu que a discussão fosse aprofundada. Lembrou da possibilidade de judicialização da questão caso o aluno enxergue que a não oferta da disciplina o impediria de concluir o curso. Sugeriu que já na próxima revisão de PPC fosse estudada a possibilidade de as disciplinas do décimo período serem oferecidas semestralmente. Lembrou que os alunos normalmente iniciam seus estágios na mesma época de desenvolvimento do TCC, o que provoca um grande impacto na rotina do estudante. Larissa afirmou ter se reunido com os alunos solicitantes e informou que, atualmente, existem oito alunos interessados na oferta. Segundo os relatos de seus colegas, o maior motivo de estes alunos não terem conseguido finalizar o TCC é justamente o acúmulo de tarefas com o estágio. Larissa questionou se ainda haveria a possibilidade de estes alunos efetuarem o trancamento da disciplina TAI X de 2021/2. Luiz informou que sim. Larissa questionou ainda se, caso a proposta fosse rejeitada, se o aluno manteria o vínculo com o IFMG, de maneira a não ser prejudicado no estágio. Luiz informou que o fato de o aluno renovar a sua matrícula faz com que o vínculo com a instituição seja renovado, mesmo sem a sugestão de matrícula em nenhuma disciplina. Cláudio complementou dizendo que o estágio é uma atividade acadêmica e que, com a matrícula renovada na instituição, não é preciso que o aluno esteja cursando nenhuma disciplina para se manter vinculado ao

curso. Márcio sugeriu que para abertura de disciplinas do décimo período em caráter especial, fosse considerado um número mínimo de matrículas. Luiz questionou se o fato de existir o número mínimo de alunos para a abertura da turma seria suficiente para evitar a judicialização da questão. Em seguida, Luiz solicitou então que o Colegiado se manifestasse sobre o tema, sendo favorável ou contrário à oferta da disciplina TAI X em 2022/1. Maurício se mostrou favorável, considerando todo o exposto e a disponibilidade do professor Niltom. Em seguida, todos os outros membros do colegiado votaram favoravelmente à oferta de TAI X em 2022/1. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dez minutos, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, encerrei a reunião e lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos os presentes.

Arcos, 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Presidente do Colegiado**, em 03/12/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teodoro Assunção, Professor**, em 03/12/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Stéphanie Alves Machado, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alves Pereira, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 03/12/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 03/12/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Stella de Melo Rocha, Professora**, em 06/12/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 06/12/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Santos, Professor**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1028503** e o código CRC **9A0868DE**.